

6º Serviço Registral de Imóveis

Av. Rio Branco, 39 -7º andar - Rio de Janeiro - RJ

ATENÇÃO !

**TODOS OS DADOS
DEVEM SER
PREENCHIDOS**

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) ADQUIRENTE(S)

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Estado civil:		Nome do cônjuge:	
Endereço Residencial (completo):			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	

2. DECLARAÇÃO - PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE

Em atenção ao disposto na **Lei nº 9.613/98**, com redação dada pela **Lei nº 12.683/12** e **Provimento CNJ nº 88/19**, especialmente quanto à obrigatoriedade, por parte da identificação, do controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das denominadas "**Pessoa Exposta Politicamente (P.E.P.)**", **declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que**, nos últimos 05 (cinco) anos e até esta data:

☐ **NÃO SOU PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE**, vez que não desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto as entidades das Administrações Direta e Indireta e, também, junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de "Pessoa Exposta Politicamente" ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

☐ **SOU PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE**, vez que: **(Obs.: É necessário o preenchimento das opções abaixo)**

☐ **Desempenho(ei)** cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto às entidades das Administrações Direta ou Indireta e, também junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado:

Cargo / Função: _____

Início: _____ Término: _____

() **Possuo** vínculo ou relacionamento próximo com "Pessoa Exposta Politicamente", conforme abaixo indicado:

Nome da Pessoa Exposta Politicamente

Natureza do Relacionamento

Assinatura do Declarante (Reconhecer Firma)

Rio de Janeiro, ____/____/20__.

Definição de **PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA** dado pelo Art. 2, inciso III da IN 26:

Agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares ou outras pessoas do seu relacionamento próximo.

Considera-se P.E.P.:

- Defensor Público Geral da União
- Deputado Federal
- Diretor de Autarquia Federal ou equivalente
- Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente
- Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente
- Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
- Governador
- Membro de Tribunal Superior
- Membro de Conselho Nacional de Justiça
- Membro do Conselho Nacional do Ministério Público
- Membro do Supremo Tribunal Federal
- Membro do Tribunal de Contas da União
- Membro Forças Armadas
- Membros de Instituições de Ensino
- Ministro do Estado
- Prefeito de Capital de Estado
- Presidente da República
- Presidente da Assembléia Legislativa / Câmara Distrital
- Presidente de Autarquia Federal ou equivalente
- Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
- Presidente de Conselho de Contas de Estado / Distrito Federal
- Presidente de Conselhos de Contas de Municípios
- Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente
- Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
- Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
- Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
- Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
- Presidente de Tribunal de Justiça
- Procurador Geral Eleitoral
- Procurador-Geral da Justiça Militar
- Procurador-Geral da República
- Procurador-Geral de Justiça de Estado / Distrito Federal
- Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
- Procurador-Geral do Trabalho
- Secretário Especial
- Senador
- Subprocurador-Geral da República
- Vice-Governador
- Vice-Prefeito de Capital de Estado
- Vice-Presidente da República
- Vice-Presidente de Autarquia Federal
- Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
- Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
- Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
- Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
- Vice-Procurador-Geral da República
- Vice-Procurador-Geral de Justiça
- Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Definição de **familiares dada pelo Art. 2º, § 1º da IN 26**: Pai, mãe, filhos (as), cônjuge (esposo ou esposa), companheiro (a) e enteados (as).

Definição de **pessoas de relacionamento próximo dada pela BANESES**: Representante ou procurador da PEP parentes não constantes do quadro anterior, assessores, sócios e profissionais que trabalham rotineiramente com a PEP.